

OFÍCIO CIRCULAR N.º 015/2026/SUPAF/GAB/SECAD

Araguaína – TO, 27 de abril de 2026.

PARA: Todas as Secretarias e Órgãos Partícipes do Credenciamento nº 002/2025/SUPAF/SECAD (Passagens Aéreas).

ASSUNTO: Retificação do Fluxo de Emissão e Reserva de Passagens Aéreas.

Senhores (as) Gestores (as),

Considerando o Chamamento Público n.º **002/2025/SUPAF/SECAD** para credenciamento de interessados na prestação de serviço **de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, disponibilizado através do Ofício Circular n.º 050/2025/SUPAF/SECAD de 17 de outubro de 2025.

Considerando as agências credenciadas: **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, CNPJ: 06.955.770/0001-74, **JLC VIAGENS LTDA**, CNPJ: 56.890.785/0001-70, **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, CNPJ: 34.140.729/0001-85 e **UNICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 11.109.991/0001-61.

Visando o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e a segurança jurídica das contratações, foi formalizado o **1º Termo Aditivo ao Edital** de Credenciamento nº 002/2025/SUPAF/SECAD, que trata da prestação de serviço de agenciamento de viagens. Este termo aditivo tem por objeto central a retificação do fluxo de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Em decorrência dessa alteração no instrumento convocatório, orienta-se que cada Secretaria ou Órgão Partícipe que já tenha celebrado Contrato com as credenciadas, proceda com a devida retificação conforme minuta encaminhada. Essa medida é necessária para alinhar os instrumentos contratuais individuais às novas regras de execução estabelecidas no Termo de Referência e no Acordo Corporativo de Desconto.

As referidas alterações recaem sobre o Modelo de Execução do Objeto **(Subitens 6.21.3 e 6.24.3 do Termo de Referência)** e a **Subcláusula 2.5 do Acordo Corporativo de Desconto**. Nesse sentido, faz-se necessário que todos os servidores responsáveis pelas cotações observem o novo fluxo operacional estabelecido:

- **Comando de Execução:** A agência credenciada atua como executora técnica, cabendo ao servidor responsável o comando oficial para a reserva ou emissão imediata após a definição da menor tarifa.
- **Prazo de Reserva:** Após a efetivação da reserva técnica, o órgão dispõe de até 24 (vinte e quatro) horas para solicitar a emitir o bilhete junto à contratada.
- **Valor da Tarifa:** O valor da tarifa e a disponibilidade do assento devem ser, obrigatoriamente, os mesmos da cotação vencedora.
- **Ordem de Fornecimento:** A emissão do bilhete está condicionada ao envio oficial da Ordem de Fornecimento à contratada.
- **Antecedência Procedimental:** Todo o trâmite deve estar finalizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência face ao trecho inicial do voo. Sublinha-se que este prazo é um requisito de organização administrativa e procedimental, não se aplicando aos casos excepcionais de urgência.

Diante do exposto, solicitamos o empenho das equipes administrativas na célere formalização dos aditivos contratuais e na instrução dos fiscais de contrato sobre as novas regras.

Seguem anexos a este Ofício Circular para a devida inserção aos autos dos processos partícipes:

- 1º Termo Aditivo Referente ao Edital de Credenciamento n.º 002/2025/SUPAF/SECAD;
- Extrato do 1º Termo Aditivo Referente ao Edital de Credenciamento Nº 002/2025/SUPAF/SECAD e respectivas publicações; e
- Minuta do Termo Aditivo ao Contrato (word).

Atenciosamente,

REJANE
MOURAO DA
SILVA:63410133
100

Assinado de forma
digital por REJANE
MOURAO DA
SILVA:63410133100
Dados: 2026.04.27
12:10:41 -03'00'

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 022/2025